



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.798, de 12 de novembro de 1.987

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), à suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Orgão 10:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.2:- Divisão de Ensino e Merenda Escolar
Verba 08421902.32:- Manutenção das Pré-Escolas
Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - - Cz\$ 500.000,00

TOTAL - - - - - Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Orgão 7:- DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária 7.1:- Administração
Verba 10573161.04:- Prosseguimento da construção do Centro Habitacional
Item 4.110:- Obras e Instalações - - - - - Cz\$ 500.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.798/87-Fls.02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de novembro de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto